



DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2023

INSTITUI O “PRÊMIO EMPRESA DESTAQUE DE BARRA BONITA” ÀS EMPRESAS QUE TENHAM SE DESTACADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio “*Empresa Destaque de Barra Bonita*”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, às empresas que tenham sua Matriz sediada no Município, que se destacaram pela relevância de suas ações e contribuições no tocante ao desenvolvimento ambiental, social e econômico, ou ainda, pelos relevantes serviços voluntariamente prestados ao Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Artigo 2º - Até o dia 1º de agosto de cada ano, cada Vereador poderá indicar uma empresa, cuja atividade empresarial ou ações mereçam especial destaque nos termos do contido no artigo anterior.

Parágrafo único. As indicações deverão conter o nome empresarial, a razão social, o endereço da matriz e o nome dos proprietários, acompanhada da respectiva síntese ou motivação que justifique a concessão da homenagem.

Artigo 3º - Anualmente, a Câmara Municipal constituirá comissão a ser composta por 5 (cinco) Vereadores sorteados entre seus membros, os quais se reunirão para análise, discussão e merecimento dos nomes das empresas homenageadas.

Parágrafo único. Até o fim da primeira quinzena de setembro, a comissão constituída nos moldes deste artigo encaminhará lista definitiva para a Presidência da Casa, para que seja efetivada a entrega do Prêmio, a qual ocorrerá na primeira sessão ordinária imediatamente posterior ao dia 5 de outubro, o dia Nacional do Empreendedor.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra Bonita, 08 de agosto de 2023.


MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente


JOSÉ JAIRO MESCHIATO
1º Secretário


POLIANA CAROLINE QUIRINO
2ª Secretária